**PROJETO DE LEI Nº 848, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, acrescentando elemento de despesa a atividade abaixo especificada no valor de R$32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Este elemento será utilizado para devolução e ou restituição por pagamentos indevidos, com recursos de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços |  |
| Função | 25 | Energia |  |
| Subfunção | 752 | Energia elétrica |  |
| Programa | 0013 | Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita |  |
| Atividade | 2536 | Manutenção com Energia Elétrica |  |
| **Elemento de Despesa** | **339093.00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | **32.840,00** |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços |  |
| Função | 25 | Energia |  |
| Subfunção | 752 | Energia elétrica |  |
| Programa | 0013 | Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita |  |
| Atividade | 2536 | Manutenção com Energia Elétrica |  |
| **Elemento de Despesa** | **339039.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | **32.840,00** |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de março de 2017

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca Júlio César da Silva Tavares

CHEFE DE GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

**Ref. Projeto de Lei nº 848/2017**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) e tem a finalidade de dar respaldo à devolução e/ou restituição de valores recolhidos indevidamente na taxa de iluminação pública. A Lei Orçamentária nº 5.780, de 04 de janeiro de 2017, não previu a situação de restituição de valores recolhidos indevidamente.

Para atender ao disposto na Lei Federal n. 4320/64, será anulado o recurso da dotação orçamentária 0209 25 752 0013 2536 339039.00 – Ficha 528, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 32.840,00.

Esperando contar com o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadora, peço que seja o Projeto votado favoravelmente.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal